

Proc. Administrativo 387/2025

De: Cleiton S. - SECES-DGC

Para: SMA-LIC - Diretoria Geral de Licitações

Data: 27/01/2025 às 10:18:10

Setores (CC):

PREF

Setores envolvidos:

PGM-CI, SMA-LIC, SMF, SMF-TES-EMP, PREF, SECES, SECES-DGC, PGM-PJ

Contratação do Grupo Musical "Sambô" - Carnaval 2025

Não Apagar

* Marcelo José Bernardeli Palhares - PREF

Segue solicitação de Inexigibilidade para contratação do Grupo Musical "Sambô" para o Carnaval 2025.

—
Cleiton dos Santos

Chefe de Divisão de Projetos e Eventos Culturais

Anexos:

03_2025_ETP_Sambo_Carnaval.pdf
10_Sambo_110k_Boeda_da_Mata_MG_120724.pdf
10_Sambo_160mil_AngraDosReis_010125.pdf
10_Sambo_total_125k_parte_2_87_5k_Cambara_121024.pdf
11_SAMBO_release.pdf
1_Proposta_Sambo_Jacarezinho_PR_Carnaval_01mar2025assinado.pdf
2_Brazuk_Contrato_Social.pdf
3_Brazuk_CNPJ_emitida_311024.pdf
4_Brazuk_Sambo_Declaracao_de_Exclusividade_registrado_.pdf
5_Brazuk_Gama_CNH.pdf
6_Brazuk_CND_Estadual_ate_250425.pdf
6_Brazuk_CND_Federal_ate_290425.pdf
6_Brazuk_CND_Municipal_ate_150325.pdf
7_Brazuk_CRF_FGTS_ate_030225.pdf
8_Brazuk_CND_trabalhista_ate_290425.pdf
9_Brazuk_FalenciaConcordata_emitida15012025.pdf
Oficio_n_003_2024_Inexibilidade_Sambo_Carnaval.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Vagner Luiz de Siqueira	27/01/2025 10:56:28	1Doc	VAGNER LUIZ DE SIQUEIRA CPF 021.XXX.XXX-83
Aline Roberta da Silva	27/01/2025 11:27:17	1Doc	ALINE ROBERTA DA SILVA CPF 070.XXX.XXX-81
Carla Cristiane Garcia Gom...	27/01/2025 11:30:21	1Doc	CARLA CRISTIANE GARCIA GOMES SILVA CPF 744.X...
Marcelo José Bernardeli Pa...	27/01/2025 14:21:40	1Doc	MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES CPF 031.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5248-3212-5EBD-FE55**



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Departamento de Cultura

Rua Costa Jr., 1065 – Centro – Jacarezinho – PR – CEP: 86400-000 – Fone: 3911-3132
E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OFICIO Nº 03/2025

OBJETO: Contratação do show artístico do Grupo Musical “**SAMBÔ**” neste ato representada pela empresa, **BRAZUK PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 46.802.428/0001-59 por meio de Inexigibilidade de Licitação, para realização de show no Carnaval de Jacarezinho 2025.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a contratação por inexigibilidade para apresentação artística do show do Grupo Musical “**SAMBÔ**”, durante a programação de carnaval no município de Jacarezinho, sendo um evento de grande impacto e relevância social e cultural. A necessidade se dá em reconhecer a importância de exercer e fortalecer o carnaval além dos desfiles tradicionais das escolas de samba, agregando a apresentação de shows artísticos de caráter carnavalesco durante os dias em que se é comemorado tradicionalmente.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: Não se aplica, embora a contratação pretendida está diretamente ligada ao evento “Carnaval de Jacarezinho”, previsto nos eventos anuais conforme calendário cultural do município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / RAZÃO DA ESCOLHA ARTÍSTICA: O Grupo Musical “**SAMBÔ**” é um grupo musical brasileiro formado em Ribeirão Preto em 2006. A banda mistura o samba com diversos outros estilos musicais, criando um estilo próprio a que deram o nome de “rock-samba”. A Banda se tornou conhecida inicialmente por interpretar versões covers de artistas nacionais e internacionais com instrumentos típicos de uma roda de samba.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Será contratada uma apresentação através de consulta no mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE TOTAL
01	Contratação do Grupo Musical “Sambô” para realização de 01 (um) show no carnaval de Jacarezinho, no dia 01 de março de 2025.	01	01

LEVANTAMENTO DE MERCADO: Na composição do valor estimado, foram levadas em consideração as soluções de mercado disponíveis e que atendem aos requisitos da contratação a partir de pesquisas e consultas, bem como o prestígio e relevância artística da contratada.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Departamento de Cultura

Rua Costa Jr., 1065 – Centro – Jacarezinho – PR – CEP: 86400-000 – Fone: 3911-3132
E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL
01	Contratação do Grupo Musical “Sambô” para realização de 01 (um) show no carnaval de Jacarezinho, no dia 01 de março de 2025.	01	R\$110.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0830.1339100102.058 – 3.3.90.39.00 FR 3000

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a especificidade do objeto, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de pagamento de cachê ao efetivo prestador de serviço após a apresentação no evento.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS: Garantir o incentivo a cultura de festas tradicionais brasileiras no município e o incentivo a cultura popular, expandir o turismo local, fortalecer e movimentar os impactos econômicos e sociais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes que indica como Fiscal de Contrato o servidor Vagner Luiz de Siqueira, Diretor Geral do Departamento de Cultura, inscrito no CPF nº 021.500.889-83

CONTRATAÇÕES CORRELATO / INTERDEPENDENTES: Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste estudo.

IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características do serviço prestado.

PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO: Não se aplica.

ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Risco: 01	Não aprovação dos documentos da contratação	
Danos e impacto	Atraso no processo de contratação	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
Reuniões com os departamentos cujo processo será analisado, para diálogo e entendimento.	Equipe de planejamento da contratação	Período de planejamento da contratação



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Departamento de Cultura

Rua Costa Jr., 1065 – Centro – Jacarezinho – PR – CEP: 86400-000 – Fone: 3911-3132
E-mail: culturajacarezinho@gmail.com

Risco: 02	Insuficiência de recursos orçamentários	
Danos e impacto	Impossibilidade da contratação	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
Remanejamento de recursos visando à suplementação para contratação.	Equipe de planejamento da contratação	Período de planejamento da contratação

Risco: 03	Não cumprimento das obrigações contratuais.	
Danos e impacto	Não cumprimento dos objetivos	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
Negociar adequação dos serviços prestados; Aplicar as penalidades contratuais	Equipe de planejamento da contratação	Período de execução da contratação

Risco: 04	Rompimento contratual durante a vigência	
Danos e impacto	Interrupção da prestação de serviço sem alcance dos objetivos	
AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO
Aplicar penalidades contratuais; Realizar novas contratações.	Equipe de planejamento da contratação	Período de execução da contratação

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta é a contratação da empresa responsável pela apresentação artística do Grupo Musical “Sambô” para compor a programação do carnaval de Jacarezinho, conforme as seguintes especificações:

- a) A empresa Brazuk Produções LTDA, inscrita no CNPJ: 46.802.428/0001-59 se responsabiliza pelo cumprimento da apresentação no dia 01 de março, na Av. Brasil, Jacarezinho/PR.
- b) A empresa será responsável por montar seus respectivos equipamentos e estar presente no evento caso seja necessário algum ajuste.
- c) A empresa contratada será responsável por qualquer dano causado em algum de seus equipamentos, bem como repor em caso de não funcionamento.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO: Declara-se a viabilidade da contratação, levando em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária. A proposta é tecnicamente possível de ser implementada, está dentro do orçamento disponível e adequada à necessidade identificada na demanda da contratação.

ALINE ROBERTA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Código de Verificação
24302824JQ



Nº Nota: 151

Rps:

Data de Emissão

10/JUL/2024

16:49:11

Competência

07/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRAZUK PRODUCOES LTDA**

CNPJ/CPF: **46.802.428/0001-59**

Endereço: **Saldanha Marinho, 465**

Complemento:

Município: **Cotia**

E-mail: **gama@ricardogama.com.br**

Inscrição Municipal: **6033648**

I.E.:

CEP: **06.706-115**

Bairro: **São Paulo II**

UF: **SP**

País: **BRASIL**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

CNPJ/CPF: **17.912.023/0001-75**

Endereço: **PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86**

Complemento: **Não Informado**

Município: **BORDA DA MATA**

E-mail:

Inscrição Municipal:

I.E.:

CEP: **37.564-000**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

País: **BRASIL**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação musical da banda "Sambó" no dia 12//07/24 na cidade de Borda da Mata, MG.

No Processo:000117/24

No da Modalidade: INEXIGIBILIDADE Reserva(s):

Pedido Origem:02780/24 Empenho(s): 3389-OR

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conta para depósito

Banco Itaú

Ag: 9892

CC: 98978-2

PIX: sambo@sambo.com.br

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 110.000,00

Município de Incidência do ISS: **BORDA DA MATA - MG**

Código do Serviço:

CNAE: 9001999 - Serviço: 1212 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS

Vir INSS Retido (R\$)	Vir IRRF Retido (R\$)	Vir CSLL Retido (R\$)	Vir PIS Retido (R\$)	Vir COFINS Retido (R\$)	Vir Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo do ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)		
110.000,00	5,00	5.500,00	104.500,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo TOMADOR MENCIONADO ACIMA.

A autenticação desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Cotia na Internet, no Endereço:
<http://cotia.sp.gov.br/> clique no link **NF-e**
RECEBEMOS DO(A) **BRAZUK PRODUCOES LTDA** OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Código de Verificação:

24302824JQ

Número da Nota:

151

Local

Data

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Código de Verificação
2563348766



Nº Nota: 176

Rps:

Data de Emissão

10/JAN/2025

10:15:15

Competência

01/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRAZUK PRODUÇÕES LTDA**

CNPJ/CPF: **46.802.428/0001-59**

Endereço: **Saldanha Marinho, 465**

Complemento:

Município: **Cotia**

E-mail: **gama@ricardogama.com.br**

Inscrição Municipal: **6033648**

I.E.:

CEP: **06.706-115**

Bairro: **São Paulo II**

UF: **SP**

País: **BRASIL**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **ANDRE D AVILA EVANGELISTA**

CNPJ/CPF: **15.739.478/0001-05**

Endereço: **RUA DOS AGRIMENSORES, 276**

Complemento: **Não Informado**

Município: **BELO HORIZONTE**

E-mail:

Inscrição Municipal:

I.E.:

CEP: **30.840-140**

Bairro: **ALÍPIO DE MELO**

UF: **MG**

País: **BRASIL**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação musical do grupo Sambô no dia 01/01/2025 na cidade de Angra dos Reis - MG

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conta para depósito
BANCO C6 S.A. (Banco: 336) Ag: 0001
CC: 20279086-0
PIX sambo@sambo.com.br

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 160.000,00

Município de Incidência do ISS: **ANGRA DOS REIS - RJ**

Código do Serviço:

CNAE: 9001999 - Serviço: 1212 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS

Vir INSS Retido (R\$)	Vir IRRF Retido (R\$)	Vir CSLL Retido (R\$)	Vir PIS Retido (R\$)	Vir COFINS Retido (R\$)	Vir Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo do ISS (R\$)		Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)		Valor Líquido da Nota (R\$)
160.000,00		2,00	3.200,00		160.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido no local da prestação do serviço pelo PRESTADOR MENCIONADO ACIMA.

A autenticação desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Cotia na Internet, no Endereço:
<http://cotia.sp.gov.br/> clique no link **NF-e**
RECEBEMOS DO(A) **BRAZUK PRODUÇÕES LTDA** OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Código de Verificação:

2563348766

Número da Nota:

176

Local

Data

Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Código de Verificação
24939747G1



Nº Nota: 160
Rps:
Data de Emissão
11/OUT/2024
13:46:45
Competência
10/2024

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **BRAZUK PRODUCOES LTDA**
CNPJ/CPF: **46.802.428/0001-59**
Endereço: **Saldanha Marinho, 465**
Complemento:
Município: **Cotia**
E-mail: **gama@ricardogama.com.br**
Inscrição Municipal: **6033648** I.E.:
CEP: **06.706-115**
Bairro: **São Paulo II**
UF: **SP** País: **BRASIL**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICÍPIO DE CAMBARÁ.**
CNPJ/CPF: **75.442.756/0001-90**
Endereço: **AV BRASIL, 1229**
Complemento: **Não Informado**
Município: **CAMBARA**
E-mail:
Inscrição Municipal: I.E.:
CEP: **86.390-000**
Bairro: **CENTRO**
UF: **PR** País: **BRASIL**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação musical do grupo "Sambô" no dia 12/10/24 em comemoração ao centenário de Cambará/PR, conforme cláusula sétima do contrato 159/2024 ID 9312255, pagamento de 70% (quitação)
No do Empenho: 6569 / 2024 PROCESSO : 701/2024

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

conta para depósito:
Banco do Brasil
Ag: 7010-6
CC: 20675-0
PIX: pix@sambo.com.br

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 87.500,00

Município de Incidência do ISS: **CAMBARÁ - PR**

Código do Serviço:

CNAE: 9001999 - Serviço: 1212 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS

Vlr INSS Retido (R\$)	Vlr IRRF Retido (R\$)	Vlr CSLL Retido (R\$)	Vlr PIS Retido (R\$)	Vlr COFINS Retido (R\$)	Vlr Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo do ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Valor Líquido da Nota (R\$)		
87.500,00	3,00	2.625,00	84.875,00		

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN desta NFS-e será recolhido pelo TOMADOR MENCIONADO ACIMA.

A autenticação desta Nota Fiscal de Serviço Eletrônica poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Cotia na Internet, no Endereço:
<http://cotia.sp.gov.br/> clique no link **NF-e**
RECEBEMOS DO(A) **BRAZUK PRODUCOES LTDA** OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Código de Verificação:

24939747G1

Número da Nota:

160

Local

Data

Assinatura





A HISTÓRIA

A vontade era de se divertir, sem rótulos e com muita música. Assim nasceu o Sambô! O ano era 2003 e não precisou muito tempo para que as pessoas quisessem estar em volta daquela roda de samba contagiante, que tinha um repertório tão variado, sempre com a presença da batucada do samba e com uma energia incrível!

Aos poucos aquilo foi se espalhando pelas cidades da região e pela internet, quando 10 anos depois, em 2013, o Sambô estava tocando em todo o Brasil, nos maiores festivais de música, nos melhores programas de tv e em vários outros canais da mídia. Foram milhares de CDs e DVDs vendidos, milhões de acessos na internet e uma multidão curtindo o show ao vivo. O Sambô deixou de ser apenas uma banda e passou a ser um estilo, um conceito. É muito comum ouvir dizer que determinado artista toca "estilo Sambô" e isso é motivo de orgulho!

Hoje a vontade de se divertir é a mesma, os rótulos continuam não existindo e a união entre os integrantes, dentro e fora dos palcos, é ainda maior!

Nos vocais e guitarra temos o Hugo Rafael; nos vocais e cavaco, Fejuca; na bateria, o querido Jacques Monastier; no pandeiro, no sapatinho e na simpatia, Zé da Paz e no banjo e vocais, Digão. O show ainda conta com mais 4 músicos de apoio.

A direção musical continua sob responsabilidade do Ricardo Gama, ex-integrante e idealizador da banda, que junto com o Fejuca e a participação de todos, continua produzindo todas as músicas do Sambô, como sempre foi.

Esse é o Sambô!

DISCOGRAFIA / RELEASE



ÁLBUNS E EPS



"Sambô"

Álbum - 2009



"Estação Sambô"

Álbum - 2012



"Em Estúdio e Em Cores"

Álbum - 2014



"Pedi pra sambar, Sambô"

Álbum - 2015



"Pedi pra sambar, Sambô"

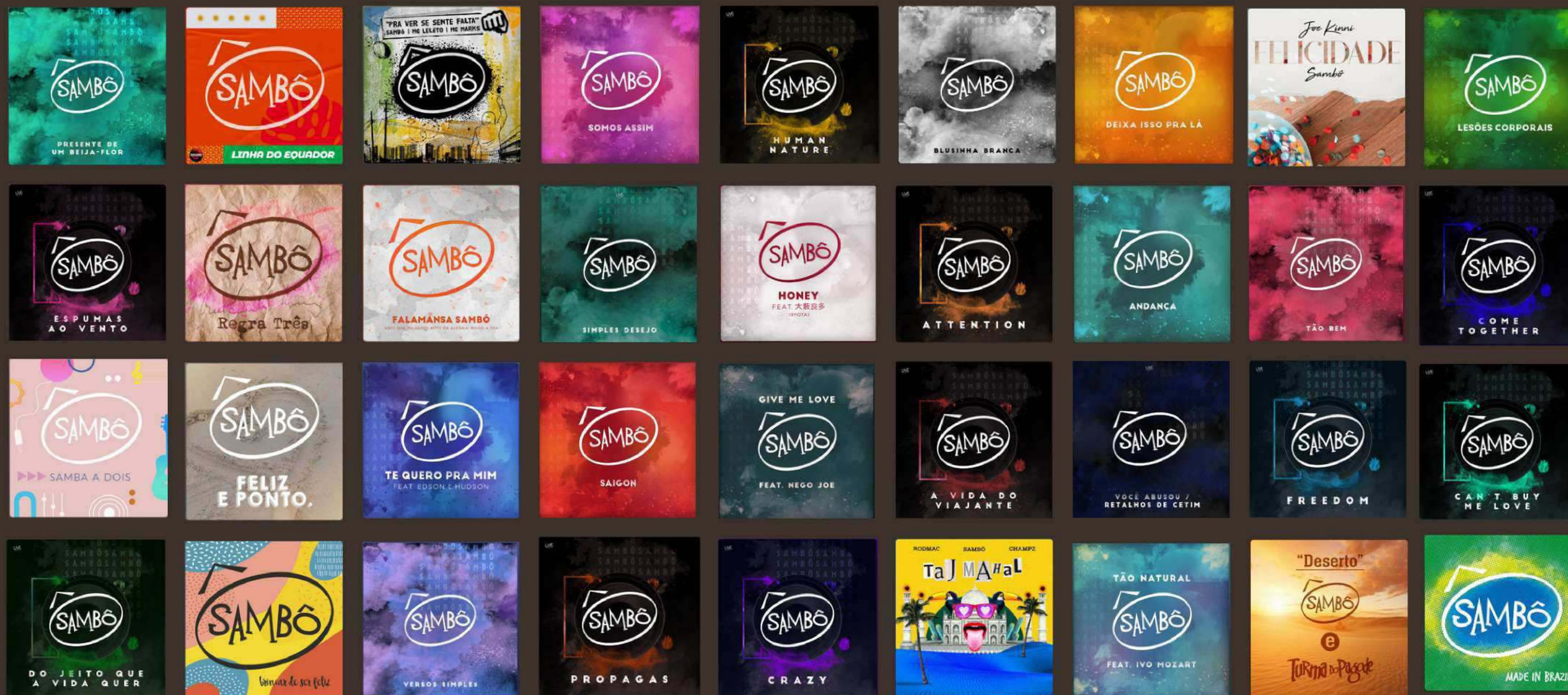
Álbum - 2016



"Natal com Sambô"

EP - 2019

SINGLES





contato: sambo@sambo.com.br



PROPOSTA DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

A/C

Prefeitura Municipal de Jacarezinho PR

Prefeito: Marcelo José Bernardeli Palhares

CNPJ: 76.966.860/0001-46

Endereço: Rua Coronel Baptista, 335

Bairro: Centro

Cidade: Jacarezinho PR

CEP: 86400-000

Artista: SAMBÔ

Data: 01/03/2025, sábado

Evento: Carnaval

Cidade: Jacarezinho / PR

Local: Centro de Eventos - Local Aberto (com possibilidade de cobrir com tendas o evento)

Tempo de Duração: 2 Horas (1 apresentação)

Horário: a definir

Detalhes: Evento Aberto ao Público / Promovido pela Prefeitura

Responsabilidade da contratada:

- Show de 2 horas de apresentação;
- Nota Fiscal;
- Transporte até a cidade;
- Alimentação.

Responsabilidade do contratante:

- Hospedagem;
- Abastecimento de camarim;
- 2 Vans;
- Estrutura do evento;
- Rider técnico de palco / som / luz / geradores;
- Estrutura de camarins e mobiliário;
- 3 Carregadores;
- Segurança;
- Alvarás e documentação;
- ECAD.

Dados da contratada:

Empresa (Representante Exclusivo)	Brazuk Produções Ltda	CNPJ:	46.802.428/0001-59
Telefone	(11) 9 9776 9983	EMAIL:	sambo@sambo.com.br
Endereço:	Rua Saldanha Marinho	nº	465
Bairro:	Jd São Paulo li	CEP:	06706-115
Cidade:	Cotia	ESTADO:	SÃO PAULO



Serviços que compreendem o cachê:

Item	Descritivo	Unidade	Qtd
1	Cachê artístico e encargos para contratação de serviços de apresentação de show artístico do grupo “Sambô” no dia 11/07/2025, com duração do show de 2 horas.	serviço	01
2	Cachê dos músicos e equipe técnica que acompanha o artista	serviço	01
3	Traslado do artista e banda da cidade de origem para o local da prestação dos serviços.	serviço	01
4	Alimentação do artista e banda no local e período da prestação dos serviços.	serviço	01

Importa o presente orçamento no valor total de **R\$ R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Forma de pagamento: Pagamento integral até o último dia útil antes do evento.

Fica por conta do contratante: será por conta da prefeitura o fornecimento de toda estrutura de palco, som, luz, geradores, camarins, segurança, alvarás e pagamento do ECAD.

Prazo de início dos serviços/fornecimento: Conforme data e horários definidos na proposta e na ordem de serviços.

Cotia, 15 de janeiro de 2025.

Ricardo Bertani Gama (empresário - representante legal)

Proposta Sambô_Jacarezinho PR_Carnaval_01mar2025 novo.pdf

Documento número #15c06324-b9db-4549-93a4-9dac9f156cb9

Hash do documento original (SHA256): a5d00f61901df26276869ab31209f858d5aaf58a1043da863d1a088f6abae595

Assinaturas



Ricardo Bertani Gama

CPF: 183.320.988-58

Assinou em 16 jan 2025 às 23:29:42

Ricardo Bertani Gama

Log

- 16 jan 2025, 11:08:10 Operador com email sambo@sambo.com.br na Conta fe65ad73-efee-40af-bd4d-de7dce6b3eab criou este documento número 15c06324-b9db-4549-93a4-9dac9f156cb9. Data limite para assinatura do documento: 15 de fevereiro de 2025 (11:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 jan 2025, 11:09:08 Operador com email sambo@sambo.com.br na Conta fe65ad73-efee-40af-bd4d-de7dce6b3eab adicionou à Lista de Assinatura: gama@ricardogama.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ricardo Bertani Gama e CPF 183.320.988-58.
- 16 jan 2025, 23:29:42 Ricardo Bertani Gama assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gama@ricardogama.com.br. CPF informado: 183.320.988-58. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo bb598d(...), vide anexo handwritten_16 jan 2025, 23-29-14.png. IP: 187.90.187.20. Componente de assinatura versão 1.1098.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 16 jan 2025, 23:29:42 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 15c06324-b9db-4549-93a4-9dac9f156cb9.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 15c06324-b9db-4549-93a4-9dac9f156cb9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Ricardo Bertani Gama

Assinou o documento em 16 jan 2025 às 23:29:42

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo bb598d(...)

A handwritten signature in black ink is written over a rectangular watermark. The watermark contains the Clicksign logo (the letters 'clk' in a stylized font) and the text 'REPRODUÇÃO PROIBIDA' followed by the date and time '16/01/2025 23:29:14'.

Ricardo Bertani Gama
handwritten_16 jan 2025, 23-29-14.png



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BRAZUK PRODUCOES LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
NIRE 35239332619	CNPJ 46.802.428/0001-59	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35239332619	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/06/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:06:42	CÓDIGO DE CONTROLE 173520775
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/06/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2230726683



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL BRAZUK PRODUCOES LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA SALDANHA MARINHO		NÚMERO 465
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO SAO PAULO II	CEP 06706115
MUNICÍPIO COTIA		UF SP
E-MAIL GAMA@RICARDOGAMA.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RICARDO BERTANI GAMA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 182,23 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:
-----------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 30 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

14/06/2022

Página 1 de 1



Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO BERTANI GAMA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AB44-FF37-702A-0E48.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO BERTANI GAMA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AB44-FF37-702A-0E48.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AB44-FF37-702A-0E48> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AB44-FF37-702A-0E48



Hash do Documento

E69A6662ABFAAEB5AE4FA600465A4AC52C74FEFA6FADC330339C908242E1D45C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2022 é(são) :

☒ RICARDO BERTANI GAMA (Signatário) - 183.320.988-58 em 14/06/2022 10:02 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: gama@ricardogama.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Jun 14 2022 10:02:15 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -23.574586953388824 Longitude: -46.878805963584135 Accuracy: 25

IP 200.100.185.219

Assinatura:



Hash Evidências:

5DDC72DFBA70CCFBBE75BCF5806DB5122FFE2C3A50571B9991ABABC30AE1F60C



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA “BRAZUK PRODUÇÕES LTDA”

Pelo presente instrumento particular de constituição e na melhor forma de direito, os sócios:

RICARDO BERTANI GAMA, brasileiro, músico, nascido em 24/08/1972, casado, portador da Cédula de Identidade nº 21.447.751-4 e do CPF nº 183.320.988-58, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, 465, Jd São Paulo II, CEP 06706-115, Cotia, Estado de São Paulo;

JÚLIO CESAR GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, músico, nascido em 04/05/1984, casado, portador da Cédula de Identidade nº 41.836.862-4 e do CPF/MF nº 320.042.508-36, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina nº 194 apartamento 54, José Menino, CEP 11065-670, Santos, Estado de São Paulo.

Têm entre si, justo e acordado a constituição de uma Sociedade Empresária na forma de Sociedade Limitada, que será regida pelos termos e condições a seguir estabelecidos:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

Art. 1º – A Sociedade tem a denominação de **Brazuk Produções Ltda.**

Parágrafo Único: A sociedade declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de EPP – Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Art. 2º – A Sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Saldanha Marinho, 465, Jardim São Paulo II, Cotia/SP, CEP 06706-115.

Parágrafo Único – Observadas as disposições da legislação aplicável, a Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos Sócios.

Página 1 de 9

Este documento foi assinado eletronicamente por JULIO CESAR GONÇALVES DE SOUZA, Glaucia Cassoli Correia, Graziela Benedita Cassoli Correia e RICARDO BERTANI GAMA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A8D5-4F17-AA95-01E5.

Este documento foi assinado eletronicamente por JULIO CESAR GONÇALVES DE SOUZA, Glaucia Cassoli Correia, Graziela Benedita Cassoli Correia e RICARDO BERTANI GAMA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A8D5-4F17-AA95-01E5.

Art. 3º – A Sociedade tem prazo de duração indeterminado, considerando seu início na data de assinatura do presente instrumento.

Art. 4º – O objeto da Sociedade é (i) a produção artística, cultural e musical, incluindo gravação e edição de obras musicais e locação de estúdio e aparelhagem técnica para realização de seu objeto social, (ii) sua exibição ou apresentação em eventos musicais, shows, comemorações e outros, bem como (iii) a comercialização dos produtos correlatos e provenientes da produção artística, cultural e musical.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º – O capital social da Sociedade é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional na seguinte proporção:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	Participação (%)
RICARDO BERTANI GAMA	5.000	5.000,00	50
JÚLIO CESAR GONÇALVES DE SOUZA	5.000	5.000,00	50
Total	10.000	10.000,00	100

Parágrafo 1º – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 2º – As quotas, representativas do capital social, são iguais e indivisíveis perante a Sociedade.

Parágrafo 3º – A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor das quotas de cada um, respondendo todos pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

Art. 6º – É vedado aos Sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las, empenhá-las ou gravá-las, salvo deliberação em contrário dos demais Sócios.

Art. 7º – Os Sócios terão direito de preferência à subscrição de novas quotas emitidas pela Sociedade por ocasião de seus aumentos de capital, na proporção de suas participações.

Página 2 de 9

Este documento foi assinado eletronicamente por JULIO CESAR GONÇALVES DE SOUZA, Glauca Cassoli Correia, Graziela Benedita Cassoli Correia e RICARDO BERTANI GAMA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A8D5-4F17-AA95-01E5.

Este documento foi assinado eletronicamente por JULIO CESAR GONÇALVES DE SOUZA, Glauca Cassoli Correia, Graziela Benedita Cassoli Correia e RICARDO BERTANI GAMA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A8D5-4F17-AA95-01E5.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º – A Sociedade será administrada por ambos os sócios, isoladamente ou em conjunto, que terão todos os poderes de administração e representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, inclusive perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias e órgãos previdenciários, bem como a administração interna da sociedade e a organização de seus investimentos e a captação de recursos e aplicação destes.

Parágrafo 1º – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de quaisquer Sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros ou de quaisquer Sócios, sendo que tais atos, se praticados, serão considerados nulos e não produzirão qualquer efeito perante a Sociedade.

Parágrafo 2º – Todas as perdas provenientes da inobservância das disposições deste capítulo serão ressarcidas à Sociedade pelo Sócio, administrador ou procurador que as tenha causado.

Parágrafo 3º – O Sócio Administrador poderá ter uma retirada a título de pró-labore, lançada a verba de despesas gerais da Sociedade, de acordo com a quantia que for convencionada em Reunião de Sócios, respeitados os limites estabelecidos pela legislação.

Parágrafo 4º – O Sócio Administrador eleito permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, até serem substituídos por nova deliberação a esse respeito, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo 5º – A administração da Sociedade é exercida independentemente de caução.

Art. 9º – O Sócio Administrador poderá, em nome da Sociedade, constituir procurador(es) com poderes específicos para a prática de atos necessários ou convenientes à administração, devendo delas constar, necessariamente, os poderes outorgados e o prazo de validade das referidas procurações, salvo no caso de procuração “*ad judícia*”.

CAPÍTULO IV DA REUNIÃO DE SÓCIOS E QUÓRUM PARA DELIBERAÇÕES

Página 3 de 9

Este documento foi assinado eletronicamente por JULIO CESAR GONÇALVES DE SOUZA, Gláucia Cassoli Correia, Graziela Benedita Cassoli Correia e RICARDO BERTANI GAMA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A8D5-4F17-AA95-01E5.

Este documento foi assinado eletronicamente por JULIO CESAR GONÇALVES DE SOUZA, Gláucia Cassoli Correia, Graziela Benedita Cassoli Correia e RICARDO BERTANI GAMA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A8D5-4F17-AA95-01E5.

Art. 10 – As deliberações sociais serão tomadas em Reunião convocada pelo Administrador, mediante e-mail com confirmação de leitura, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis da data marcada para a realização da Reunião.

Parágrafo 1º – A convocação mencionará o dia, hora e assunto a serem deliberados da respectiva Reunião. As reuniões, salvo comunicado em contrário, serão realizadas na sede da Sociedade, ficando dispensadas as formalidades do "caput" deste artigo, no caso de deliberações tomadas em Reunião à qual compareçam espontânea e pessoalmente todos os Sócios ou à hipótese destes declararem, por escrito, que se encontram cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 2º – Observados os quóruns obrigatórios para deliberações específicas estabelecidos no presente Contrato Social ou na legislação aplicável, as Reuniões de Sócios serão validamente instaladas mediante a presença de Sócio ou Sócios representando a maioria do capital social da Sociedade.

Parágrafo 3º – As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que necessário, não sendo obrigatória sua realização periódica.

Art. 11 – As deliberações da Sociedade serão aprovadas mediante votos que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das quotas representativas do capital social, nas seguintes matérias:

- (a) Aprovação das contas da administração;
- (b) Reorganização, transformação, fusão, cisão ou incorporação da Sociedade;
- (c) Modificação do Contrato Social;
- (d) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- (e) Aumento ou redução do capital social;
- (f) Assunção/aquisição, pela Sociedade, de quotas da própria Sociedade.

Art. 12 – Os Sócios terão direito de votar as matérias submetidas às Reuniões de Sócios: (a) pessoalmente; (b) por procurador; (c) por videoconferência; e (d) por e-mail; desde que, nas hipóteses das alíneas (c) a (d), acima, uma cópia da ata da Reunião seja assinada individualmente pelos Sócios por fac-símile no mesmo dia da Reunião e o respectivo original seja posteriormente assinado por todos os Sócios que comparecerem à referida Reunião.

Art. 13 – As deliberações tomadas em Reuniões de Sócios em conformidade com a lei e o Contrato Social vinculam todos os Sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Página 4 de 9

Este documento foi assinado eletronicamente por JULIO CESAR GONÇALVES DE SOUZA, Gláucia Cassoli Correia, Graziela Benedita Cassoli Correia e RICARDO BERTANI GAMA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A8D5-4F17-AA95-01E5.

Este documento foi assinado eletronicamente por JULIO CESAR GONÇALVES DE SOUZA, Gláucia Cassoli Correia, Graziela Benedita Cassoli Correia e RICARDO BERTANI GAMA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A8D5-4F17-AA95-01E5.

Art. 14 – As Reuniões de Sócios poderão ser dispensadas quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Art. 15 – A prática dos atos abaixo relacionados depende da aprovação ou assinatura nos documentos de Sócios representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social da Sociedade:

(a) Aquisição, alienação, cessão, transferência, oneração ou disposição, a qualquer título, de bens e/ou direitos integrantes do ativo permanente da Sociedade;

(b) Prestação de garantias de qualquer natureza, sobre obrigações próprias e/ou de terceiros, de qualquer valor, inclusive concessão de avais e fianças;

(c) Assunção de empréstimos ou financiamentos por parte da Sociedade, bem como quaisquer outras operações que resultem em criação de endividamento para a Sociedade direta ou indiretamente;

(d) Celebração, modificação e/ou rescisão de contratos, acordo ou negócio de qualquer natureza relacionada à Sociedade, que acarretem a geração de obrigações cujo valor seja igual ou superior a R\$ 50.000,00; e

(e) Participação, pela Sociedade, em outros empreendimentos, novos ou já existentes, no Brasil ou no exterior, como consorciada ou titular de qualquer interesse econômico, incluindo a participação em *joint ventures*, consórcios, acordos de investimento ou em qualquer outra forma de acordo de associação.

CAPÍTULO V

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS SOCIAIS

Art. 16 – As quotas ou direitos de preferência para subscrição de novas quotas não poderão ser alienadas, cedidas, doadas, permutadas, vendidas ou transferidas, a qualquer título, total ou parcialmente, de forma direta ou indireta, a terceiros, sem o expresse consentimento dos demais Sócios, os quais terão, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição das quotas de forma proporcional à participação de cada um no capital social.

Art. 17 – O Sócio que pretender, de qualquer forma, alienar quotas, deverá comunicar por escrito os demais Sócios, informando o número de quotas que pretende alienar, bem como o preço e as demais condições de venda. Os Sócios remanescentes terão, então, 30 (trinta) dias para manifestar o seu interesse.

Parágrafo 1º – A cessão ou transferência de quotas feita em violação ao disposto neste artigo será nula e não surtirá efeitos em relação à Sociedade e a seus Sócios.

Página 5 de 9

Este documento foi assinado eletronicamente por JULIO CESAR GONÇALVES DE SOUZA, Glaucia Cassoli Correia, Graziela Benedita Cassoli Correia e RICARDO BERTANI GAMA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A8D5-4F17-AA95-01E5.

Este documento foi assinado eletronicamente por JULIO CESAR GONÇALVES DE SOUZA, Glaucia Cassoli Correia, Graziela Benedita Cassoli Correia e RICARDO BERTANI GAMA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A8D5-4F17-AA95-01E5.

Parágrafo 2º – Uma vez exercido o direito de preferência pelo(s) Sócio(s) remanescente(s), fica o Sócio retirante obrigado a firmar os documentos necessários para concretização de sua saída, sendo certo que caso este recuse fazê-lo demais Sócios podem alterar o Contrato Social com a sua saída, sem a sua assinatura, depositando o preço em sua conta corrente.

Parágrafo 3º – Caso o(s) Sócio(s) remanescente(s) não tenha(m) interesse em adquirir tais quotas, a Sociedade poderá, dependendo de sua situação patrimonial e das reservas existentes, adquiri-las na totalidade ou em parte para manter em tesouraria.

Art. 18 – Na hipótese de cessão de quotas a terceiro, cumpre ao alienante advertir ao adquirente sobre a condição de ingresso na Sociedade, com a aceitação expressa de todas as cláusulas e condições do Contrato Social, as suas alterações e eventuais acordos entre os Sócios.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 19 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano civil, quando será elaborado um inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico da Sociedade, nos termos do artigo 1.065, da Lei 10.040/02.

Art. 20 – Os lucros líquidos apurados, por decisão de Sócios representando a maioria absoluta do capital social, poderão ser:

- (a) Distribuídos aos Sócios na proporção das respectivas no capital social ou em outra proporção que for deliberada; ou ainda
- (b) Retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou reservas, ou capitalizados.

Parágrafo Único – Os resultados poderão ser apurados e distribuídos mensal, semestral ou anualmente aos Sócios, a critério exclusivo destes, mediante levantamento de balancetes especiais.

CAPÍTULO VII

RETIRADA, INCAPACIDADE, MORTE, INSOLVÊNCIA OU FALÊNCIA E EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Página 6 de 9

Este documento foi assinado eletronicamente por JULIO CESAR GONÇALVES DE SOUZA, Glaucia Cassoli Correia, Graziela Benedita Cassoli Correia e RICARDO BERTANI GAMA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A8D5-4F17-AA95-01E5.

Este documento foi assinado eletronicamente por JULIO CESAR GONÇALVES DE SOUZA, Glaucia Cassoli Correia, Graziela Benedita Cassoli Correia e RICARDO BERTANI GAMA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A8D5-4F17-AA95-01E5.

Art. 21 – A retirada, morte, incapacidade, exclusão, falência ou insolvência de qualquer dos Sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os Sócios remanescentes, resolvendo-se parcial e unicamente em relação ao Sócio retirante, falecido, incapaz, excluído, insolvente ou falido.

Parágrafo Único – Em caso de falecimento de Sócio, poderão os herdeiros do Sócio falecido receber a titularidade das quotas sociais, ingressando à Sociedade, desde que manifestem, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do falecimento, interesse em ingressar à Sociedade e, simultaneamente, haja a anuência dos demais Sócios. Caso contrário, as respectivas quotas do Sócio falecido deverão ser liquidadas na forma dos artigos 22 e 23.

Art. 22 – Os haveres do Sócio retirante, falecido, incapaz, insolvente, excluído ou falido serão apurados com base no critério de Avaliação Patrimonial Contábil à data da resolução parcial operada em relação ao referido Sócio ("Data Base"), mediante levantamento de balanço especial no teor do artigo 1.031 do Código Civil.

Parágrafo Único – Somente serão computados entre os ativos aqueles efetivamente existentes na Data Base, descartando-se as expectativas e projeções de negócios futuros, não confirmados por performances ou produções efetivas anteriores, e o valor a ser pago guardará a proporcionalidade com a participação social do Sócio retirante.

Art. 23 – Os haveres serão pagos a quem de direito em 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária calculada com base no IGPM-FGV – Índice Geral de Preços do Mercado publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na falta deste, por outro índice de preços oficial que reflita a desvalorização da moeda no período, desde a data do balanço de apuração de haveres até a data de cada pagamento, vencendo-se a primeira 180 (cento e oitenta) dias após a data do mesmo balanço e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final.

Parágrafo Único - Caso o pagamento dos haveres apurados torne inviável a continuação normal da Sociedade, os Sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social poderão proceder à dissolução total da Sociedade, caso em que se procederá à liquidação e partilha do patrimônio social entre todos os Sócios, na proporção das respectivas participações no capital social, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 24 – A critério da maioria dos demais Sócios, estes poderão antecipar a apuração de haveres com o pagamento das quotas respectivas na forma deste contrato.

Página 7 de 9

Este documento foi assinado eletronicamente por JULIO CESAR GONÇALVES DE SOUZA, Gláucia Cassoli Correia, Graziela Benedita Cassoli Correia e RICARDO BERTANI GAMA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A8D5-4F17-AA95-01E5.

Este documento foi assinado eletronicamente por JULIO CESAR GONÇALVES DE SOUZA, Gláucia Cassoli Correia, Graziela Benedita Cassoli Correia e RICARDO BERTANI GAMA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código A8D5-4F17-AA95-01E5.

Art. 25 – Qualquer dos Sócios poderá ser excluído da Sociedade em caso de justa causa, quando a maioria dos Sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do Contrato Social.

Parágrafo 1º – A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião de Sócios especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo 2º – O valor das quotas do Sócio excluído será determinado e pago com base no disposto no artigo 22 e 23 deste Contrato Social.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Para todas as questões oriundas deste Contrato, fica desde já eleito o Foro desta Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

Art. 27 – Os casos omissos serão resolvidos pelas normas da Lei 10.406/02, Código Civil em vigor, pelas disposições referentes às sociedades limitadas, e supletivamente, quando couber, pela Lei 6.404/76.

Art. 28 – Os administradores nomeados declaram não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos exatos termos do artigo 1.011, §1º, da Lei 10.406/02.

E, por estarem as partes assim avençadas e de comum acordo, assinam o presente em 1 (uma) via na presença de 2 (duas) testemunhas.

Cotia, 13 de junho de 2022.

RICARDO BERTANI GAMA

**JULIO CESAR GONÇALVES DE
SOUZA**

Testemunhas:

Graziela Benedita Cassoli Correia
RG: 42.422.743-5 SSP/SP
CPF: 303.377.298-67

Glaucia Cassoli Correia Alves
RG: 42.423.263 SSP/SP
CPF: 322.772.688-28

Página 9 de 9

Este documento foi assinado eletronicamente por JULIO CESAR GONÇALVES DE SOUZA, Glaucia Cassoli Correia, Graziela Benedita Cassoli Correia e RICARDO BERTANI GAMA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código A8D5-4F17-AA95-01E5.

Este documento foi assinado eletronicamente por JULIO CESAR GONÇALVES DE SOUZA, Glaucia Cassoli Correia, Graziela Benedita Cassoli Correia e RICARDO BERTANI GAMA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código A8D5-4F17-AA95-01E5.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A8D5-4F17-AA95-01E5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A8D5-4F17-AA95-01E5



Hash do Documento

35B874CEE2D4DB262310E1577622092C6E7C0662EFC2157833D9E985FF3C7A8C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2022 é(são) :

☒ JULIO CESAR GONÇALVES DE SOUZA (Signatário) - 320.042.508-36 em 14/06/2022 11:33 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: juliofejuca@gmail.com

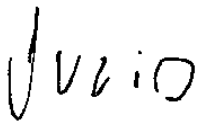
Evidências

Client Timestamp Tue Jun 14 2022 11:33:06 GMT-0300 (-03)

Geolocation Location not shared by user.

IP 179.242.53.52

Assinatura:



Hash Evidências:

66853C98B6DCFCB4EA4681F340CEE0966A5A608F46BFF485EB5C83D7195ED0CC

☒ gLAUCIA CASSOLI CORREIA ALVES - 322.772.688-28 em 14/06/2022 10:45 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: grazielaccassoli@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Tue Jun 14 2022 10:45:04 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.28333 Longitude: -46.75154 Accuracy: 213

IP 200.176.2.34

Assinatura:

Graziela B. Cassoli Correia

Hash Evidências:

857E66D4FA2901097C673D14C94BD2B1F5BFF8E950B5906CC2AA2BA41A80CB94

☒ GRAZIELA BENEDITA CASSOLI CORREIA (Testemunha) - 303.377.298-67 em 14/06/2022

10:31 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: grazielaccassoli@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Tue Jun 14 2022 10:31:27 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.28333 Longitude: -46.75154 Accuracy: 213

IP 200.176.2.34

Assinatura:

Ricardo B. Bertani Gama

Hash Evidências:

57CDFF3F09454F058FEF5A0D37698ED205B4F23071F3BBD1AA115C7F8C0AF170

☒ RICARDO BERTANI GAMA (Signatário) - 183.320.988-58 em 14/06/2022 10:04 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: gama@ricardogama.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Jun 14 2022 10:04:15 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -23.57458729461486 Longitude: -46.87877339224097 Accuracy: 35

IP 200.100.185.219

Assinatura:



Hash Evidências:

6CA65EEEF42F2BF4EFC1FEAD33221A363D6414EAF3A2422195240353EE72BF1



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
JULIO CESAR GONCALVES DE SOUZA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
32004250836	Sem Declaração	02885370245	15/08/2018	DETRAN	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
SANTA CATARINA				194	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
JOSE MENINO				11065670	
COMPLEMENTO					
APT 54					
MUNICÍPIO				UF	
Santos				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Santos		DATA	14/06/2022	
NOME	JULIO CESAR GONCALVES DE SOUZA		ASSINATURA		

Este documento foi assinado eletronicamente por JULIO CESAR GONÇALVES DE SOUZA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D6A8-F29E-0C14-A8C6.

14/06/2022

Página 1 de 1

Este documento foi assinado eletronicamente por JULIO CESAR GONÇALVES DE SOUZA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D6A8-F29E-0C14-A8C6.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D6A8-F29E-0C14-A8C6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D6A8-F29E-0C14-A8C6



Hash do Documento

CF5C6F513528FD9674ABB0CA79959DA76C2048B160BFD96F3834ED408173D097

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2022 é(são) :

☒ JULIO CESAR GONÇALVES DE SOUZA - 320.042.508-36 em 14/06/2022 12:46 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: grazielaccassoli@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Tue Jun 14 2022 12:46:38 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -22.8305 Longitude: -43.2192 Accuracy: 371472

IP 200.176.2.34

Hash Evidências:

96E5D730209A14BE724061DE4655A6FFB5B5D0E5DEEE4E6BD097B745D5BA0AAB



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
RICARDO BERTANI GAMA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
18332098858	Sem Declaração	02025592710	15/03/2022	DETRAN	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
SALDANHA MARINHO				465	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
SAO PAULO II				06706115	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
Cotia				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Cotia	DATA	14/06/2022		
NOME	RICARDO BERTANI GAMA	ASSINATURA			

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO BERTANI GAMA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B076-80E3-1F3B-DF33.

14/06/2022

Página 1 de 1

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO BERTANI GAMA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B076-80E3-1F3B-DF33.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B076-80E3-1F3B-DF33> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B076-80E3-1F3B-DF33



Hash do Documento

F5853F9D5F60289930A75DFB9D540C089F06F99C2B55B3E1F81B6BEC45FCB300

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2022 é(são) :

☒ RICARDO BERTANI GAMA (Signatário) - 183.320.988-58 em 14/06/2022 10:02 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: gama@ricardogama.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Jun 14 2022 10:02:49 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -23.57458729461486 Longitude: -46.87877339224097 Accuracy: 35

IP 200.100.185.219

Assinatura:



Hash Evidências:

1025665A40D2A0341B7B08E611A8D9F82D4BE5ADA85951A3EC7A6DA458053BDB



ANEXO VII

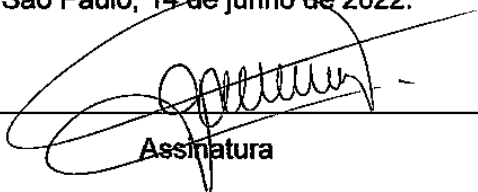
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Glaucia Cassoli Correia Alves, com inscrição ativa no CRC (SP) sob o nº 1SP338834/O-1, expedida em 25/03/2021, inscrito no CPF nº 322.772.688-28 DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Uma cópia da CNH de JULIO CESAR GONÇALVES DE SOUZA CPF 320.042.508-36 em uma página.

São Paulo, 14 de junho de 2022.


Assinatura

ANEXO VII

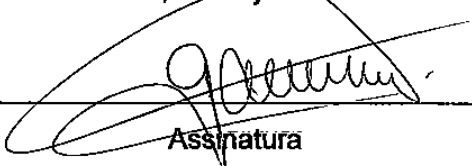
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Glaucia Cassoli Correia Alves, com inscrição ativa no CRC (SP) sob o nº 1SP338834/O-1, expedida em 25/03/2021, inscrito no CPF nº 322.772.688-28 DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Uma cópia da CNH de RICARDO BERTANI GAMA CPF 183.320.988-58 em uma página.

São Paulo, 14 de junho de 2022.


Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, RICARDO BERTANI GAMA, portador do Documento de Identificação nº 02025592710, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 18332098858, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa BRAZUK PRODUCOES LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA SALDANHA MARINHO, 465 - Bairro: SAO PAULO II, Cotia - SP CEP 06706115, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RICARDO BERTANI GAMA (Sócio-Administrador)
02025592710

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO BERTANI GAMA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C9EE-BD8B-9D44-0D51.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO BERTANI GAMA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C9EE-BD8B-9D44-0D51.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C9EE-BD8B-9D44-0D51> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C9EE-BD8B-9D44-0D51



Hash do Documento

26B1D0104555125B7C21D57102448F7B1595A14276E9553C0E950A62C6BA1806

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2022 é(são) :

☒ RICARDO BERTANI GAMA (Signatário) - 183.320.988-58 em 14/06/2022 10:03 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: gama@ricardogama.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Jun 14 2022 10:03:31 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -23.574586213821735 Longitude: -46.8788085756025 Accuracy: 35

IP 200.100.185.219

Assinatura:



Hash Evidências:

7F4CC772464B63B55DA5CDA1370FCC7080675F006F2D2B7E1ABD05AB5E93001C



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL BRAZUK PRODUÇÕES LTDA	NIRE
DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade BRAZUK PRODUÇÕES LTDA, estabelecida na RUA SALDANHA MARINHO, 465 - Bairro: SAO PAULO II, Cotia - SP CEP 06706115, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.	
LOCALIDADE Cotia - SP	DATA 14/06/2022
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME RICARDO BERTANI GAMA (Sócio-Administrador)	ASSINATURA
NOME JULIO CESAR GONCALVES DE SOUZA (Sócio-Administrador)	ASSINATURA

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO BERTANI GAMA e JULIO CESAR GONCALVES DE SOUZA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código B148-7C51-9A18-A2CE.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

Este documento foi assinado eletronicamente por RICARDO BERTANI GAMA e JULIO CESAR GONCALVES DE SOUZA. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código B148-7C51-9A18-A2CE.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B148-7C51-9A18-A2CE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B148-7C51-9A18-A2CE



Hash do Documento

46C4D58D621AC4858399084FF1F8EACBD5453DFB0BE81FC0020AB35D6F4CCD03

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2022 é(são) :

☒ RICARDO BERTANI GAMA (Signatário) - 183.320.988-58 em 14/06/2022 11:05 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: grazielaccassoli@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Tue Jun 14 2022 11:05:16 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.283165 Longitude: -46.750668 Accuracy: 500

IP 200.176.2.34

Hash Evidências:

05508292E46486B8C2C66742AAE91880D8420D28831F35837EB1A3A7DD31EE8A

☒ JULIO CESAR GONÇALVES DE SOUZA (Signatário) - 320.042.508-36 em 14/06/2022 11:05 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: grazielaccassoli@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Tue Jun 14 2022 11:04:54 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.283165 Longitude: -46.750668 Accuracy: 500

IP 200.176.2.34

Hash Evidências:

063D7B698E9D77619BB67BC1890FF88006ABA4D8D0D3097691F26F37B566B9B8



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2230726683** da empresa **BRAZUK PRODUÇÕES LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Raquel Bertolaso**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15/06/2022.

Raquel Bertolaso, CPF: 11794924809

Este documento foi assinado digitalmente por Raquel Bertolaso e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230726683.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2230726683** de Constituição Normal da empresa **BRAZUK PRODUÇÕES LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Raquel Bertolaso**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15/06/2022.

Raquel Bertolaso, CPF: 11794924809

Este documento foi assinado digitalmente por Raquel Bertolaso e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230726683.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa **BRAZUK PRODUÇÕES LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2230726683** em **15/06/2022**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35239332619**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 15/06/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230726683.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.802.428/0001-59 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 15/06/2022	
NOME EMPRESARIAL BRAZUK PRODUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRAZUK			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO		NÚMERO 465	COMPLEMENTO *****
CEP 06.706-115	BAIRRO/DISTRITO SAO PAULO II	MUNICÍPIO COTIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO GAMA@RICARDOGAMA.COM.BR		TELEFONE (11) 9776-9983	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/10/2024** às **15:35:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA

Oficial de Registro: *Leandro José Meireles e Silva*

Rodovia Raposo Tavares, 23500 - Shopping Granja Vianna L407 - Cartório - Lageadinho

Tel.: (11) 4148-9100 - Email: tdpj@ricotia.com.br - Site:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 113627 de 09/12/2022

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **10 (dez) páginas**, foi apresentado em 07/12/2022, o qual foi protocolado sob nº 108707, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **113627** no Livro B deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA na presente data.

Apresentante
Sambô Prod Art e Music Ltda

Natureza
Documento - Outros > Declaração

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

CLICKSIGN GESTAO DE DOCUMENTOS S A:12.499.520/0001-70 (Padrão: ICP-Brasil)

Cotia, 09 de dezembro de 2022

Assinado eletronicamente

RENATO DOS REIS FERREIRA CUNHA
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 92,61	R\$ 26,37	R\$ 18,10	R\$ 4,92	R\$ 6,33
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,48	R\$ 4,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157,45



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

113627

Proc. Administrativo 387/2025 | Anexo: 4_Batula_Suploto_e_Recibo_Cole_Exclusividade_registro_.pdf (1/11) 49/89



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital

1199174TISE000462288SE22J

Página

000001/000010

Registro Nº

113627

09/12/2022

Protocolo nº 108707 de 07/12/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 113627 em 09/12/2022 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por RENATO DOS REIS FERREIRA CUNHA - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 92,61	R\$ 26,37	R\$ 18,10	R\$ 4,92	R\$ 6,33	R\$ 4,48	R\$ 4,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157,45



DECLARAÇÃO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

Nós do "**Sambô**", **Julio César Gonçalves de Souza**, portador do RG n.º 41.836.862-4 SSP/SP e CPF n.º 320.042.508-36, residente à Rua Santa Catarina, n.º 194, apto 54, Bairro José Menino, Cidade de Santos, Estado SP, de nome artístico: Julio Fejuca; **Jacques Monastier Coelho** portador do RG n.º 30.767.745-x SSP/SP e CPF n.º 299.215.528-48, residente à Rua Martinho Lutero, n.º 11, Bairro Jaguaribe, Cidade de Osasco, Estado SP, de nome artístico: Jacques Batera; **Hugo Rafael Gonzaga de Araújo**, portador do RG n.º 32.054.597 SSP/SP e CPF n.º 303.145.108-26, residente à Rua Ramon Carmona, n.º 136, apto 11, Bairro Vila Carvalho, Cidade de Sorocaba, Estado SP, de nome artístico: Hugo Rafael; **José Luis da Paz**, portador do RG n.º 19.562.141-4 SSP/SP e CPF n.º 059.011.158-21, residente à Rua Rua Raymundo Labate, n.º 394, Bairro Jd. Procópio, Cidade de Ribeirão Preto, Estado SP, de nome artístico: Zé da Paz; declaramos a quem interessar possa, que a Empresa **BRAZUK PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 46.802.428/0001-59, com sede na Rua Saldanha Marinho, 465, Jd. São Paulo II, Cotia, SP. Cep 06706-115, representada por **Ricardo Bertani Gama**, RG n.º 21.447.751-4 SSP/SP e CPF n.º 183.320.988-58, residente no mesmo endereço acima, nos representa com exclusividade em todo o território nacional, podendo firmar contratos artísticos com cláusulas de quitação e valor do show, vender os shows e/ou apresentações em datas e horários que entender mais conveniente à divulgação do meu trabalho.

As partes envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que esse poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma "ClickSign", atualmente no endereço www.clicksign.com, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

São Paulo, SP, 13 de julho de 2022.

assinam digitalmente esse termo:

Júlio César Gonçalves De Souza
 Jacques Monastier
 Hugo Rafael Gonzaga de Araújo
 José Luis da Paz
 Ricardo Bertani Gama



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 13 de julho de 2022. Versão v1.13.0.

Sambô_Brazuk_Declaração de Exclusividade.pdf

Documento número #4f6d747a-8099-4f0c-bc5c-6252a738da41

Hash do documento original (SHA256): 6bbd533972a0914faf56ad0171f7ffb18ea4b7683815d1b527ff0bd2a6c38c6a

Assinaturas

✓ **Ricardo Bertani Gama**

CPF: 183.320.988-58

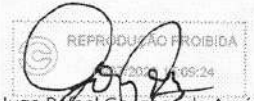
Assinou em 13 jul 2022 às 13:33:22


Ricardo Bertani Gama

✓ **Hugo Rafael Gonzaga de Araújo**

CPF: 303.145.108-26

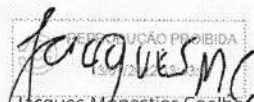
Assinou em 13 jul 2022 às 15:09:24


Hugo Rafael Gonzaga de Araújo

✓ **Jacques Monastier Coelho**

CPF: 299.215.528-48

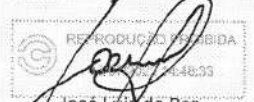
Assinou em 13 jul 2022 às 13:43:47


Jacques Monastier Coelho

✓ **José Luis da Paz**

CPF: 059.011.158-21

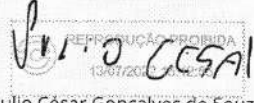
Assinou em 13 jul 2022 às 14:48:33


José Luis da Paz

✓ **Julio César Gonçalves de Souza**

CPF: 320.042.508-36

Assinou em 13 jul 2022 às 15:12:55


Julio César Gonçalves de Souza

Log

13 jul 2022, 12:54:10

Operador com email sambo@sambo.com.br na Conta fe65ad73-efee-40af-bd4d-de7dce6b3eab criou este documento número 4f6d747a-8099-4f0c-bc5c-6252a738da41. Data limite para assinatura do documento: 12 de agosto de 2022 (12:52). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

Página

000003/000010

Registro Nº

113627

09/12/2022

Protocolo nº 108707 de 07/12/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 113627 em 09/12/2022 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por RENATO DOS REIS FERREIRA CUNHA - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 92,61	R\$ 26,37	R\$ 18,10	R\$ 4,92	R\$ 6,33	R\$ 4,48	R\$ 4,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157,45



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 13 de julho de 2022. Versão v1.13.0.

13 jul 2022, 12:54:11 Operador com email sambo@sambo.com.br na Conta fe65ad73-efee-40af-bd4d-de7dce6b3eab adicionou à Lista de Assinatura: sambo@sambo.com.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ricardo Bertani Gama e CPF 183.320.988-58.

13 jul 2022, 12:54:11 Operador com email sambo@sambo.com.br na Conta fe65ad73-efee-40af-bd4d-de7dce6b3eab adicionou à Lista de Assinatura: yellowmoonarts@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Hugo Rafael Gonzaga de Araújo e CPF 303.145.108-26.

13 jul 2022, 12:54:11 Operador com email sambo@sambo.com.br na Conta fe65ad73-efee-40af-bd4d-de7dce6b3eab adicionou à Lista de Assinatura: jacquesmonastier@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jacques Monastier Coelho e CPF 299.215.528-48.

13 jul 2022, 12:54:11 Operador com email sambo@sambo.com.br na Conta fe65ad73-efee-40af-bd4d-de7dce6b3eab adicionou à Lista de Assinatura: zedapazfabricaplanejados@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Luis da Paz e CPF 059.011.158-21.

13 jul 2022, 12:54:11 Operador com email sambo@sambo.com.br na Conta fe65ad73-efee-40af-bd4d-de7dce6b3eab adicionou à Lista de Assinatura: juliofejuca@gmail.com, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Julio César Gonçalves de Souza e CPF 320.042.508-36.

13 jul 2022, 13:33:22 Ricardo Bertani Gama assinou. Pontos de autenticação: email sambo@sambo.com.br (via token). CPF informado: 183.320.988-58. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d8c092(...), vide anexo 13 jul 2022, 13-33-22.png. IP: 189.96.224.71. Componente de assinatura versão 1.306.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 jul 2022, 13:43:47 Jacques Monastier Coelho assinou. Pontos de autenticação: email jacquesmonastier@gmail.com (via token). CPF informado: 299.215.528-48. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a6f45c(...), vide anexo 13 jul 2022, 13-43-47.png. IP: 189.40.88.119. Componente de assinatura versão 1.306.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 jul 2022, 14:48:33 José Luis da Paz assinou. Pontos de autenticação: email zedapazfabricaplanejados@gmail.com (via token). CPF informado: 059.011.158-21. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 57bed0(...), vide anexo 13 jul 2022, 14-48-33.png. IP: 131.100.157.89. Componente de assinatura versão 1.306.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 jul 2022, 15:09:25 Hugo Rafael Gonzaga de Araújo assinou. Pontos de autenticação: email yellowmoonarts@gmail.com (via token). CPF informado: 303.145.108-26. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6a485f(...), vide anexo 13 jul 2022, 15-09-24.png. IP: 187.180.177.78. Componente de assinatura versão 1.306.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 jul 2022, 15:12:56 Julio César Gonçalves de Souza assinou. Pontos de autenticação: email juliofejuca@gmail.com (via token). CPF informado: 320.042.508-36. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo da9d2e(...), vide anexo 13 jul 2022, 15-12-55.png. IP: 191.9.14.42. Componente de assinatura versão 1.306.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

13 jul 2022, 15:12:56 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 4f6d747a-8099-4f0c-bc5c-6252a738da41.



4f6d747a-8099-4f0c-bc5c-6252a738da41

Página 2 de 8 do Log

Página 000004/000010 Registro Nº 113627 09/12/2022		Protocolo nº 108707 de 07/12/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 113627 em 09/12/2022 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por RENATO DOS REIS FERREIRA CUNHA - Escrevente Autorizado.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 92,61	R\$ 26,37	R\$ 18,10	R\$ 4,92	R\$ 6,33	R\$ 4,48	R\$ 4,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157,45



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 13 de julho de 2022. Versão v1.13.0.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 4f6d747a-8099-4f0c-bc5c-6252a738da41, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 92,61	R\$ 26,37	R\$ 18,10	R\$ 4,92	R\$ 6,33	R\$ 4,48	R\$ 4,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157,45

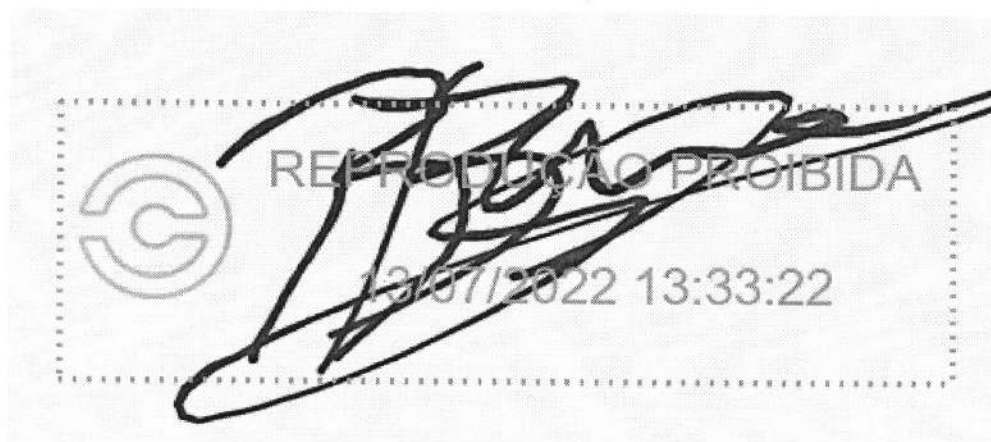


Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 13 de julho de 2022. Versão v1.13.0.

Anexo: 13 jul 2022, 13-33-22.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo d8c092(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 92,61	R\$ 26,37	R\$ 18,10	R\$ 4,92	R\$ 6,33	R\$ 4,48	R\$ 4,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157,45



Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 13 de julho de 2022. Versão v1.13.0.

Anexo: 13 jul 2022, 13-43-47.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a6f45c(...)

Reprodução proibida

REPRODUÇÃO PROIBIDA
13/07/2022 13:43:47

Reprodução proibida

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 92,61	R\$ 26,37	R\$ 18,10	R\$ 4,92	R\$ 6,33	R\$ 4,48	R\$ 4,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157,45

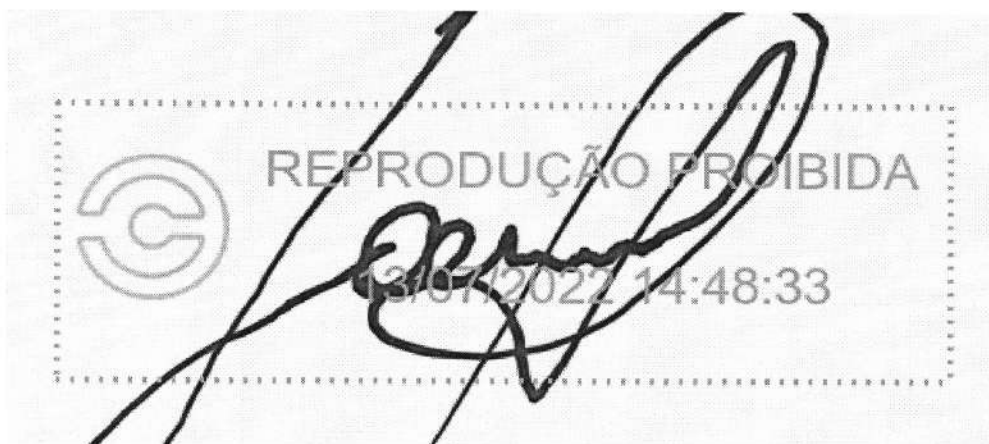


Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 13 de julho de 2022. Versão v1.13.0.

Anexo: 13 jul 2022, 14-48-33.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 57bed0(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 92,61	R\$ 26,37	R\$ 18,10	R\$ 4,92	R\$ 6,33	R\$ 4,48	R\$ 4,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157,45

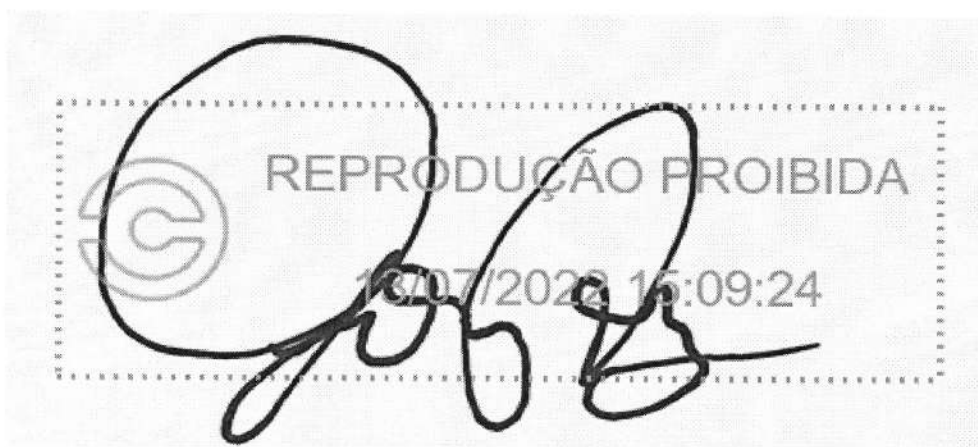


Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 13 de julho de 2022. Versão v1.13.0.

Anexo: 13 jul 2022, 15-09-24.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 6a485f(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 92,61	R\$ 26,37	R\$ 18,10	R\$ 4,92	R\$ 6,33	R\$ 4,48	R\$ 4,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157,45

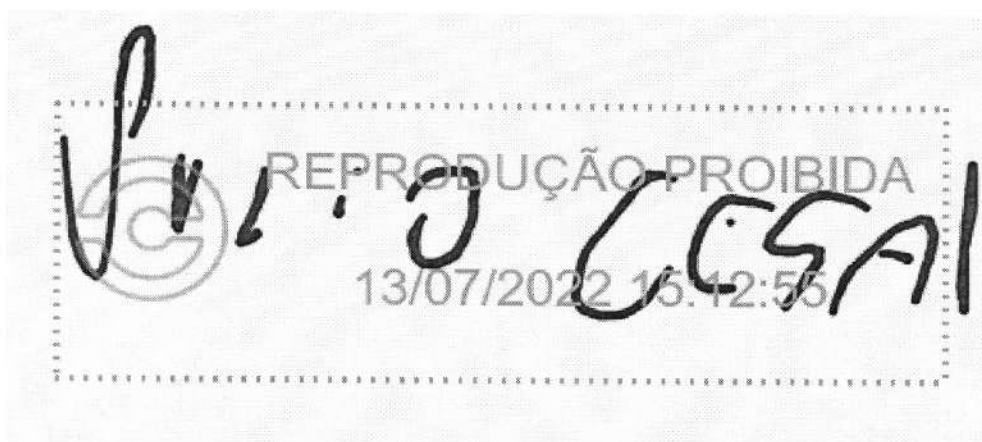


Datas e horários em GMT -03:00 Brasília
Log gerado em 13 de julho de 2022. Versão v1.13.0.

Anexo: 13 jul 2022, 15-12-55.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo da9d2e(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida

Página 000010/000010 Registro Nº 113627 09/12/2022		Protocolo nº 108707 de 07/12/2022: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 113627 em 09/12/2022 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TD E CIVIL DE PJ DA COMARCA DE COTIA. Assinado digitalmente por RENATO DOS REIS FERREIRA CUNHA - Escrevente Autorizado.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 92,61	R\$ 26,37	R\$ 18,10	R\$ 4,92	R\$ 6,33	R\$ 4,48	R\$ 4,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157,45

06/12/2022 08:33

DocumentValidator



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Validação

Gerado terça-feira, 06 de dezembro de 2022 às 08:30 (horário de Brasília)

20221201171512056.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256): e11e406481b563e1a5fd38dc0836053c63b456a4d1924b6b840fa8d45b384d11

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME

RICARDO BERTANI GAMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

21447751 SSP SP

CPF

183.320.988-58

DATA NASCIMENTO

24/08/1972

FILIAÇÃO

NELSON BARBOSA GAMA

MARIA ALBINA BERTANI GAMA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

02025592710

VALIDADE

11/03/2032

1ª HABILITAÇÃO

04/11/1991

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO

15/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16106232450
SP009744988

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 46.802.428/0001-59

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24101345474-81

Data e hora da emissão 31/10/2024 15:00:01

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRAZUK PRODUCOES LTDA
CNPJ: 46.802.428/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:10 do dia 31/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2025.

Código de controle da certidão: **3582.7307.22EC.77FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE COTIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Estado de São Paulo
CENTRO INTEGRADO TRIBUTARIO - CIT

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 106548/2025

Certificamos para os devidos fins e efeitos que NÃO CONSTAM DÉBITOS nesta municipalidade para a inscrição Mobiliária abaixo no tocante a Taxa de Licença de Funcionamento e Quanto ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza(ISSQN) , até a presente data.

Requerente: BRAZUK PRODUCOES LTDA

Inscrição Mobiliária: 6033648

Contribuinte: BRAZUK PRODUCOES LTDA

CNPJ: 46.802.428/0001-59

Local: SALDANHA MARINHO Nº 465 SÃO PAULO II CEP 06706-115 COTIA SP

Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados.
Essa certidão é válida por 60 dias.

Certidão emitida através do Cidadão Online no site: <https://cidadaoctia.giap.com.br>.
Confirmação de autenticidade disponível no endereço acima.

Prefeitura do Município de Cotia, 15 de Janeiro de 2025.

Código de Autenticidade



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.802.428/0001-59
Razão Social: BRAZUK PRODUCOES LTDA
Endereço: RUA SALDANHA MARINHO 465 / SAO PAULO II / COTIA / SP / 06706-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2025 a 03/02/2025

Certificação Número: 2025010501585859863209

Informação obtida em 15/01/2025 09:55:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAZUK PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.802.428/0001-59

Certidão nº: 75721033/2024

Expedição: 31/10/2024, às 15:40:47

Validade: 29/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAZUK PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.802.428/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7977874

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BRAZUK PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 46.802.428/0001-59, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de janeiro de 2025.

PEDIDO Nº:

0083143140





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

Ofício nº. 003/2025 – DC/SMECE-JAC/PR

Jacarezinho, 24 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES

Prefeito Municipal de Jacarezinho – PR

Assunto: Solicitação de Inexigibilidade de Licitação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a análise e a posterior aprovação das informações abaixo, para autorização de abertura de processo de Inexigibilidade de licitação.

DO OBJETO.

O presente pedido tem como objeto à contratação da empresa **BRAZUK PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.802.428/0001-59, situada à Rua Saldanha Marinho, Nº 465, Bairro São Paulo II, Cotia/SP – CEP: 06.706-115, neste ato representada por, Ricardo Bertani Gama, inscrito no CPF: 183.320.988-58, referente a contratação artística do Show do Grupo Musical “**SAMBÔ**” para o Carnaval de Jacarezinho, no dia 01 de março de 2025.

DO OBJETIVO.

Caracterizada pela multiplicidade de suas manifestações, o Carnaval de Jacarezinho é um evento de tradição no município, além do impacto e relevância social mobiliza a comunidade em geral, que agitam em suas comemorações diversas expressões culturais. Nesse contexto, reconhecendo a importância de bens culturais que exercem forte influência dos desfiles com; Escolas de samba, blocos de enredo e blocos de rua, considera-se também relevante apresentação de grupos e bandas do gênero complementando a programação que vai de 28 de fevereiro a 04 de março.

DA JUSTIFICATIVA.

Justifica-se a contratação por Inexigibilidade de Licitação, ao que se objetiva na apresentação da proposta de show do grupo musical “**SAMBÔ**”, que torna-se insuscetível de competição, pois a contratada imprime em suas atribuições artísticas desenvolvidas **singularidade**, de forma que será único e exclusivo o repertório, com características próprias da apresentação artística.

DO PORTFÓLIO DA CONTRATADA.

Sambô é um grupo musical brasileiro formado em Ribeirão Preto em 2006. A banda mistura o samba com diversos outros estilos musicais, criando um estilo próprio a que deram o nome de “rock-samba”. A Banda se tornou conhecida inicialmente por interpretar versões covers de artistas nacionais e internacionais com instrumentos típicos de uma roda de samba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

e-mail: educar@jacarezinho.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE CULTURA

e-mail: cultura@jacarezinho.pr.gov.br

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

O valor total desta contratação será de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)**, e a dotação a ser utilizada será: **0830.1339100102.058 - 3.3.90.39.00 - FR 3000.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A vigência será de 03 (cinco) meses após a assinatura do contrato.

O pagamento será realizado após a realização da atividade e apresentação da Nota Fiscal, podendo ser efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias.

Fica designado como fiscal deste contrato **Vagner Luiz de Siqueira**, portador do RG: 7556949-1, e inscrito no CPF sob o nº 021.500.889.83.

Em caso de quebra do contrato de quaisquer das partes será exigida multa no valor integral deste contrato.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência a análise para que possamos realizar esta contratação.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Departamento de Cultura, agradece desde já.

Jacarezinho, 24 de janeiro de 2025.

VAGNER LUIZ DE SIQUEIRA
Diretor Geral do Departamento de Cultura

ALINE ROBERTA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CARLA CRISTIANE GARCIA GOMES DA SILVA
Diretoria Geral da Controladoria Interna

De: Ana C. - SMA-LIC

Para: SMF-TES-EMP - Departamento de Empenho

Data: 28/01/2025 às 08:02:39

Encaminho o mesmo para o Departamento de Contabilidade a fim de que possa(m) ser indicada(s) a(s) dotação(s) orçamentária(s) com a respectiva divisão de valores e saldo orçamentário.

—

Ana Luiza Correa

Auxiliar Administrativo

Proc. Administrativo 2- 387/2025

De: Tatiana G. - SMF-TES-EMP

Para: PGM-PJ - PGM - Parecer Jurídico

Data: 28/01/2025 às 08:42:30

—
Tatiana Galerani
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

INEX_GRUPO_SAMBO_PA_3872025.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Reinaldo Galerani	28/01/2025 09:12:20	1Doc	REINALDO GALERANI CPF 539.XXX.XXX-15
Fabiano Possetti Neia	28/01/2025 09:41:13	1Doc	FABIANO POSSETTI NEIA CPF 005.XXX.XXX-30

Para verificar as assinaturas, acesse <https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CABF-D1F6-6B95-7F2E**



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone/Fax:(043) 3911-3000 – CEP: 86400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

DPTO DE CONTABILIDADE
INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0830.1339100102.058	3.3.90.39.00	FR-3000 850.000,00	CÓD. REDUZIDO 4800
---------------------	--------------	-----------------------	-----------------------

Serviço: Contratação artística do show do “GRUPO SAMBÔ” para o carnaval 2025.

Jacarezinho, 28 de janeiro de 2025.

Reinaldo Galerani

JACAREZINHO, 28/01/2025

Fabiano Possetti Néia
Secretário Municipal de Finanças

Proc. Administrativo 3- 387/2025

De: Tatiane M. - PGM-PJ

Para: SMA-LIC - Diretoria Geral de Licitações

Data: 28/01/2025 às 14:10:35

Boa tarde!

Segue o parecer.

—

Tatiane Consolim Moraes
Diretora Geral de Patrimônio

Anexos:

Parecer_387_2025_Inexigibilidade_Contratacao_de_Show_Carnaval_Sambo.pdf



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – Departamento de Cultura

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 387/2025 (1DOC)

ASSUNTO: Parecer Jurídico

Trata-se de análise jurídica para fins de contratação do grupo musical “SAMBÔ” que fará apresentação artística de show durante a programação de carnaval no Município de Jacarezinho no dia 01 de março de 2025, representada por BRAZUK PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ 46.802.428/0001-59, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021.

O Carnaval de Jacarezinho é um evento tradicional no Município, marcado pela diversidade de suas manifestações culturais e pelo impacto social que promove. Mobilizando a comunidade como um todo, as celebrações incluem diversas expressões culturais que enriquecem o evento. Nesse contexto, destacam-se os desfiles das escolas de samba, blocos de enredo e blocos de rua, que são parte essencial da festividade. Além disso, a programação, que ocorre de 28 de fevereiro a 4 de março, é complementada por apresentações de grupos e bandas de diversos gêneros musicais, ampliando ainda mais o alcance e a riqueza cultural do Carnaval.

A Secretaria destaca que o Show musical “SAMBÔ” se torna insuscetível de competição, pois a contratada imprime em suas atribuições artísticas desenvolvidas singularidade, de forma que será único e exclusivo o repertório, com características próprias da apresentação artísticas.

Informa no Ofício nº 003/2025, expedido pela ALINE ROBERTA DA SILVA Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que será nomeado como fiscal do contrato o Servidor Vagner Luiz de Siqueira, inscrito no CPF 021.500.889-83, bem como a vigência do contrato será de 03 (três) meses após assinatura.



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

O valor máximo da referida licitação é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para apresentação no dia 01 de março de 2025.

Instada a se manifestar, a Secretaria Municipal de Finanças informou a existência de saldo orçamentário.

É o relato.

Primeiramente, registra-se que seguem no processo os seguintes documentos: a requisição do objeto e apresentação da justificativa da necessidade de contratação, estudo técnico preliminar, carta proposta, documentos de habilitação da empresa contratada e previsão de dotação orçamentária.

Tais documentos fazem parte da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, o estudo técnico preliminar e previsão de dotação orçamentária.

Neste contexto, é possível aferir que os autos atendem as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Sendo constatado que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 175, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório.

De outro lado, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

Art. 37.

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, se encarregou a Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos – NLLCA, que regulamenta as Licitações e Contratações Públicas.

A referida Lei nº 14.133/2021, excepcionou, em seu art. 74, inciso II, a regra para a presente Licitação por procedimento de inexigibilidade, ora em razão de situações de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, entretanto, pela particularidade do caso, o interesse público a julgaria inconveniente, como é o caso da



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

presente inexigibilidade, tendo em vista a particularidades dos serviços almejado pela secretaria em questão, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Por sua vez, o § 2º do mesmo dispositivo prevê:

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

O dispositivo da Lei de Licitações e Contratos Administrativos reconhece que a relação entre a Administração Pública com o artista contratado deve atentar para o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública.

Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

inviabilidade de competição. O critério, entende-se, será o do artista que represente o conceito do evento e atraia e satisfaça o público que é esperado na frequência na festa.

Trata-se, sim, de demanda especializada, cuja a celebração do contrato está devidamente justificado, dado a particularidade do interesse público nesse caso específico.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização da Inexigibilidade de Licitação para o referido procedimento, considerando a natureza da contratação.

Face ao exposto, opina esta Procuradoria Jurídica no sentido de que seja dado prosseguimento ao certame licitatório pelo fato de não afrontar as disposições legais aplicáveis, tendo, portanto, respaldo legal para dar prosseguimento à licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, preservando-se o interesse público.

É o parecer.

Jacarezinho, 28 de janeiro de 2025.

PEDRO
GONZAGA
ALVES

Assinado de forma
digital por PEDRO
GONZAGA ALVES
Dados: 2025.01.28
14:03:46 -03'00'

PEDRO GONZAGA ALVES
Procurador Geral do Município
OAB/PR 40.705

Proc. Administrativo 4- 387/2025

De: Ana C. - SMA-LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/02/2025 às 08:53:17

Certificado de Regularidade FGTS atualizado.

—

Ana Luiza Correa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.802.428/0001-59
Razão Social: BRAZUK PRODUCOES LTDA
Endereço: RUA SALDANHA MARINHO 465 / SAO PAULO II / COTIA / SP / 06706-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012511335859863285

Informação obtida em 10/02/2025 08:51:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 5- 387/2025

De: Ana C. - SMA-LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/02/2025 às 08:55:12

Termo de homologação.

—
Ana Luiza Correa
Auxiliar Administrativo

Anexos:

INEXIGIBILIDADE_11_2025_BRAZUK_SAMBO_CULTURA.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcelo José Bernardeli Pa...	10/02/2025 09:09:38	ICP-Brasil	MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES CPF 031.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FF4B-497A-B0A1-7776**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 387/2025, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, com no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para a contratação da empresa BRAZUK PROMOÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.802.428/0001-59, referente a contratação artística do Grupo Musical “SAMBÔ”, para realização de shows no dia 01 de março no Carnaval de Jacarezinho 2025.

Jacarezinho, 10 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 6- 387/2025

De: Cleiton S. - SECES-DGC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/02/2025 às 09:20:59

Segue contrato assinado.

—
Cleiton dos Sântos

Chefe de Divisão de Projetos e Eventos Culturais

Anexos:

INEXIGIBILIDADE_11_2025___CONTRATO_64_2025___Show_SAMBO.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Marcelo José Bernardeli Pa...	13/02/2025 11:44:10	ICP-Brasil MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES CPF 031.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3E8A-8F18-051C-D1AA**



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

CONTRATO Nº 64/2025.

Inexigibilidade nº 011/2025.

Processo nº 387/2025.

Contrato administrativo que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PARANÁ e a empresa BRAZUK PROMOÇÕES LTDA - EPP, para contratação do Show Musical no Carnaval 2025 no Município de Jacarezinho/PR com o GRUPO MUSICAL “SAMBÔ”.

PREÂMBULO

As partes abaixo nomeadas e qualificadas, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 76.966.860/0001-46, com sede administrativa na Rua Cel. Batista nº 355, Centro, CEP: 86.400-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor **Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua João Paneguini, 46, Parque dos Mirantes, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.789.283-4 SSC/PR, inscrito no CPF sob nº 031.836.199-03, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BRAZUK PROMOÇÕES LTDA - EPP**, detentora da exclusividade para a apresentação do **do GRUPO MUSICAL “SAMBÔ”** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.802.428/0001-59**, com endereço na Rua Saldanha Marinho, nº 465, Bairro São Paulo II, CEP 06.706-115 – Cotia/SP, neste ato representado por **Ricardo Bertani Gama**, brasileiro, empresário, RG nº 21.447.751-4, CPF nº 183.320988-58, residente e domiciliado no município Cotia/SP, com fulcro no art. 74, inciso II, e no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e atendidas as cláusulas e condições que se enumeram a seguir resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto a Contratação da empresa BANDA MUSICAL SEMPRE TEM - ME, para realização de show artístico do GRUPO MUSICAL “SAMBÔ” a ser realizado no dia 01 de março no Carnaval de Jacarezinho/PR. Conforme proposta anexa ao processo.

Item	Descrição dos serviços	Und.	Valor. Unit.	Valor Total
01	Realização de Show GRUPO MUSICAL “SAMBÔ” previsto para o dia 01 de março de 2025, a ser realizado no Carnaval de Jacarezinho/PR.	01	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

2.1. O valor que a CONTRATANTE pagará pela apresentação será de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os valores discriminados na cláusula segunda deverão ser efetuado através da apresentação de Nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias.

3.1. Em caso de descumprimento, por parte do Contratante, das obrigações estabelecidas na alínea "a" do item 3.1, em qualquer de suas fases em relação ao pagamento do preço, os profissionais ora contratados eximir-se-ão de qualquer obrigatoriedade quanto à apresentação do show, objeto deste Contrato, uma vez que caracterizada a inadimplência contratual, permitindo-lhes a disponibilização da data apazada para outros contratos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0830.1339100102.058 3.3.90.39.00 FR – 3000 CÓD. RED. 4800

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Fica a CONTRATADA obrigada a atender, integralmente, todas as exigências estabelecidas neste Contrato, bem como a execução do mesmo de acordo com o estipulado em sua cláusula primeira.

5.2. Fica a Contratada inteiramente responsável pelo pagamento de salários e demais direitos trabalhistas de seus funcionários, não tendo a Contratante qualquer responsabilidade na área trabalhista para com os funcionários, prepostos e representantes da Contratada, bem como os encargos previdenciários, tributários, e securitários.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATANTE efetuar à CONTRATADA o pagamento da apresentação especificada na cláusula primeira do presente instrumento na forma e no ordenamento estipulado na cláusula terceira deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses a partir da sua assinatura.

7.2. A contratação objeto do presente instrumento, enquadra-se no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Constituem motivos para a rescisão imediata do presente Contrato, não cabendo nenhuma indenização, a inobservância a qualquer das normas estipuladas nos artigos 138 da Lei Federal n. 14.133/21 que regem o presente instrumento e o disposto na cláusula quinta deste Contrato.

8.2. Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000.

CNPJ: 76.966.860/0001-46

9.1. A **CONTRATADA** garantirá a pontualidade e a qualidade dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DECIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Aplica-se a execução deste Contrato os artigos art. 72 e 74 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR E DO FISCAL

11.1. Este Contrato terá como gestor a senhora **Aline Roberta da Silva**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, portadora do CPF: 070.771.139-81; e como fiscal o senhor **Vagner Luiz de Siqueira**, portador do CPF: 021.500.889-83, que acompanhará e fiscalizará a execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jacarezinho/PR como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas provenientes do presente Contrato com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. Estando assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Jacarezinho, 06 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

RICARDO BERTANI GAMA

Data: 12/02/2025 14:32:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRAZUK PROMOÇÕES LTDA - EPP
RICARDO BERTANI GAMA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **VAGNER LUIZ DE SIQUEIRA**
CPF: 021.500.889-83
FISCAL DO CONTRATO

Nome: **ALINE ROBERTA DA SILVA**
CPF: 070.771.139-81
GESTOR DO CONTRATO

De: Ana C. - SMA-LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/02/2025 às 08:11:41

Extrato de contrato.

—
Ana Luiza Correa
Auxiliar Administrativo

Anexos:

extrato_de_contrato_64_2025_Inex_11_2025_GRUPO_SAMBO_Cultura.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcelo José Bernardeli Pa...	14/02/2025 09:22:45	ICP-Brasil	MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES CPF 031.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://jacarezinho.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2278-31CC-BFF4-A065**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 – CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.860/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 64/2025

LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: BRAZUK PRODUÇÕES LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação artística do Grupo Musical “SAMBÔ”, para realização de shows no dia 01 de março no Carnaval de Jacarezinho 2025.

ORÇAMENTARIA Nº:

0830.1339100102.058 3.3.90.39.00 FR - 3000 CÓD. REDUZIDO 4800.

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Vagner Luiz de Siqueira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2025.

Jacarezinho/PR, 10 de fevereiro de 2025.

MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 8- 387/2025

De: Ana C. - SMA-LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/02/2025 às 08:56:27

Publicação extrato de contrato.

—

Ana Luiza Correa

Auxiliar Administrativo

Anexos:

diario_14022025__940_.pdf



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3111 - 02 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 61/2025

LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: NOSSA ESSENCIA PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação artística do "BONDE DO TIGRÃO", para realização de 01 (um) show no dia 02 de março no Carnaval de Jacarezinho.

ORÇAMENTARIA Nº:

0830.1339100102.058 3.3.90.39.00 FR - 3000 CÓD. REDUZIDO 4800.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Wagner Luiz de Siqueira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 08/2025.

Jacarezinho/PR, 06 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 62/2025

LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: WPD REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

OBJETO: contratação artística do "GRUPO TRADIÇÃO", para realização de 01 (um) show no dia 28 de fevereiro no Carnaval de Jacarezinho 2025.

ORÇAMENTARIA Nº:

0830.1339100102.058 3.3.90.39.00 FR - 3000 CÓD. REDUZIDO 4800.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Wagner Luiz de Siqueira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2025.

Jacarezinho/PR, 06 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 63/2025

LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: BANDA MUSICAL SEMPRE TEM - ME.

OBJETO: Contratação artística do "GRUPO SEMPRE TEM", para realização de show nos dias 28 de fevereiro, 01, 02, 03 e 04 de março no Carnaval de Jacarezinho 2025.

ORÇAMENTARIA Nº:

0830.1339100102.058 3.3.90.39.00 FR - 3000 CÓD. REDUZIDO 4800.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Wagner Luiz de Siqueira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2025.

Jacarezinho/PR, 10 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 64/2025

LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso II.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: BRAZUK PRODUÇÕES LTDA - EPP.

OBJETO: Contratação artística do Grupo Musical "SAMBÔ", para realização de shows no dia 01 de março no Carnaval de Jacarezinho 2025.

ORÇAMENTARIA Nº:

0830.1339100102.058 3.3.90.39.00 FR - 3000 CÓD. REDUZIDO 4800.

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Wagner Luiz de Siqueira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2025.

Jacarezinho/PR, 10 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3715/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 1621/2005, de 30 de maio de 2005; considerando o Protocolo Servidor (RH) nº. 032/2025;

RESOLVE:

I - Fica suspenso por 01 (um) ano, a contar de **10 de março de 2025**, o contrato de trabalho entre este Município e a Servidora **Mariana Corrêa Tavares**, matrícula nº. 3466-5, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II - Durante o prazo acima mencionado, que terminará em **10 de março de 2026**, não fará jus a Servidora aos salários correspondentes; em contrapartida, não lhe será exigido a prestação do trabalho devido.

III - O seu não comparecimento ou apresentação ao emprego no 30º (trigésimo) dia após o término do prazo da suspensão de seu contrato de trabalho, poderá acarretar a rescisão do mesmo, por justa causa; em nenhuma hipótese será permitida a prorrogação do prazo da supramencionada suspensão.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 31/2020.

CONTRATO Nº 221/2020.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecimento de Vale Alimentação, na forma de cartão magnético e ou com chip com recarga mensal de créditos.

CONTRATADA: FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME

VALOR: R\$ 1.868.027,70 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, vinte e sete reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

0710.0412800082.033 3.3.90.46.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 677.

Jacarezinho, PR, 13 de fevereiro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal